



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Janeiro de 2023

Edição nº 3.450 - Extraordinária

Página 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 51, de 23 de janeiro de 2023

Altera a Portaria nº 49/2023, que nomeou **Rosiany Favareto** no cargo em comissão de Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.420/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 49, de 20 de janeiro de 2023, que nomeou **Rosiany Favareto** no cargo em comissão de Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, fica a servidora Rosiany Favareto exonerada, a contar **desta data**, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal da Secretaria de Assistência Social do Município, do qual é ocupante.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 52, de 23 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.420/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, dos respectivos cargos em comissão na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, a contar **desta data**:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Janeiro de 2023

Edição nº 3.450 - Extraordinária

Página 2 de 3

I - **Aline Katucia Back Turmina**, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 2973, desta data; e

II - **Samara Villas Boas Gobbi**, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Políticas para a Infância e Juventude, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 2850, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Ficam nomeados para exercerem cargos em comissão na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, a contar **desta data**:

I - **Wellington Cassio Barbosa da Silveira**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999; e

II - **Jennifer Thays Chagas Teixeira**, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Políticas para a Infância e Juventude, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, fica revogado, a contar **desta data**, o artigo 2º da Portaria nº 482, de 1º de setembro de 2022, que designou Wellington Cassio Barbosa da Silveira para as funções de *Supervisor Técnico*, responsável pela *Coordenação do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Auxílio Brasil*, na Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 53, de 23 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Villian Veiss** para o exercício de função gratificada na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 116/2023-SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Villian Veiss** para exercer, a contar **desta data**, as funções de *Supervisor Técnico*, responsável pela *Coordenação do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Auxílio Brasil*, na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Janeiro de 2023

Edição nº 3.450 - Extraordinária

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.